



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 500, DE 22 DE AGOSTO DE 1975

Dispõe sobre celebração de convenio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinado à instalação de sua agência bancária no Paço Municipal.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 21/08/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinado à instalação de sua agência bancária no Paço Municipal de Campo Limpo Paulista.

Artigo 2º - O convênio de que trata esta lei permitirá que a Municipalidade faça a cessão à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, em comodato de uso, das dependências necessárias à instalação de sua agência bancária no Paço Municipal de Campo Limpo Paulista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebiades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mes de agosto - do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
João Amato  
Diretor